



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 08.234.155/0001-02

LEI Nº 374/93

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o valor de CR\$ 60.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), ao orçamento aprovado pela Lei Nº 366/92, para reforço das dotações de pessoal e encargos sociais vinculados aos Poderes Legislativo e Executivo, assim como de outras despesas correntes, conforme programação estabelecida no anexo 01 desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação realizado e previsto, em consonância com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo 02 desta Lei.

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante fixado no artigo 1º desta Lei, utilizando as fontes previstas no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Porto Filho, em Touros, 05 de novembro de
1993.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
PREFEITO
CPF - 096.465.154 - 87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

C.G.C. 08.234.155/0001-02

A N E X O 01

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ORGÃOS E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

ORGÃOS	PESSOAL E	OUTRAS	TOTAL
	ENCARGOS	DESPESAS	
	SOCIAIS	CORRENTES	
PODER LEGISLATIVO	4.428.000	894.000	5.322.000
PODER EXECUTIVO			
Gab. Prefeito	2.052.000		2.052.000
Sec. Mun. Administração	3.000.000	600.000	3.600.000
Sec. Mun. Finanças	1.584.000		1.584.000
Sec. Mun. Educação	17.000.000	2.524.000	19.524.000
Sec. Mun. Tur.Ind.Com.	1.260.000		1.260.000
Sec. Mun. Agric.Obras e Urb.	9.262.000	2.000.000	11.262.000
Sec. Mun. Hab.Bem-Estar Soc.	5.820.000		5.820.000
Sec. Mun. Saúde	8.000.000	1.576.000	9.576.000
T O T A L	52.406.000	7.594.000	60.000.000

A N E X O 02

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESUMO DAS RECEITAS (PROPRIAS E FPM), ORÇADAS, REALIZADAS E REESTIMADAS EM CR\$ 1.000,00

RECEITA	VALORES				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A INCORPORAR NO ORÇAMENTO
	REALIZADO	PREVISTO	T O T A L	VALOR	
	JAN/SET/93	OUT/DEZ/93	(a+b)	ORÇADO +SUPLEM.	
	(a)	(b)	(a+b)	(c)	(a+b) - c
FPM	41.310	69.400	110.710	51.973	58.737
PROPRIA	368	3.236	3.604	2.341	1.263
T O T A L	41.678	72.636	114.314	54.314	60.000

Hariberto Pereira de Oliveira
PREFEITO

CPF - 096.465.154 - 87